

Flacur.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri
IPAMERI - GO.

LEI Nº 274/89. DE 10 DE JULHO DE 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado JACINTHO C. GUIMARÃES, a Rua 1,
situada na Vila Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de julho de 1.989.

Dr. Wilson Geraldo Sugai
Prefeito Municipal

Dr. Jamar Correia Camargo
Sec. da Administração